



ID: 134EF58C4D7E4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 08/2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8. 080, de 19 de setembro de 1970 e pela Lei nº 8.142 de 28 de setembro de 1990.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1 - Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Conheça e Fortaleça a Saúde de Demerval Lobão", que acontecerá no dia 29 de Setembro de 2025 e terá a seguinte composição:

- a) Presidente: Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Maria Francisca dos Santos
- b) Coordenador Geral: Secretário Municipal de Saúde: Andréia de Abreu Cavalcante
- c) Comissão Comunicação e Divulgação: Gardênia Fernandes
- d) Relator Geral: Livia Samara
- e) Comissão de Infraestrutura: Juliene Lima

Demerval Lobão, 16 de Setembro de 2025

Maria Francisca dos Santos

Maria Francisca dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Art. 3º Em caso de desligamento ou afastamento do Programa Mais Médicos, o médico participante deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de pronto os repasses.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde informar ao profissional a possibilidade de concessão do auxílio previsto nesta Lei, bem como comunicar ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios do Município de Pedro Laurentino/PI, consignados no orçamento vigente, podendo ser suplementados se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Laurentino/PI, em 23 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE
COELHO
REIS: 75591006353
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE COELHO
REIS: 75591006353
Data: 2025.09.23 12:45:47 -03'00'
CARLOS HENRIQUE COELHO REIS
PREFEITO

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI.

ID: 2F7BFA0241834



LEI Nº 08/2025, de 23 de setembro de 2025 Pedro Laurentino/PI.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, diante do indicativo de Lei apresentados pelos Vereadores desta casa, cujo objeto é a concessão de ajuda de custo para fornecimento de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, sanciona e promulga a Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa municipal de concessão de **Ajuda de Custo para Moradia** aos médicos em atuação no Município de Pedro Laurentino/PI que sejam participantes do **Programa Mais Médicos para o Brasil**, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, conforme as diretrizes das Portarias Interministeriais nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e Ministerial nº 30/2014/MS/SGTES.

§ 1º A ajuda de custo corresponderá ao valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, a título de auxílio moradia, a ser paga enquanto o médico exercer suas atividades sem interrupções.

§ 2º O repasse do auxílio será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, condicionado ao efetivo exercício do médico participante e mediante aceitação do **Termo de Compromisso** firmado com o Ministério da Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O direito ao benefício previsto nesta Lei dependerá do cumprimento dos deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

ID: C02692A8448A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyro Pires Ferreira, 261, Centro - CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 - email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 0132/2025

Marcos Parente - PI, 22 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a disposição constante na Lei Municipal 289, de 19 de junho de 2023,

Considerando a necessidade de evitar solução de continuidade referente a atendimento educacional durante os afastamentos legais dos profissionais da educação e a proximidade do concurso público;

Considerando a existência de profissional habilitado na rede pública municipal.

Considerando a existência de erro formal da publicação da Portaria 076/2025, e, a necessidade de correção do mesmo a fim de que os atos administrativos expressem a realidade dos fatos;

Considerando o princípio da autotutela, que permite que a administração corrija atos eivados de vício ou erro, independente de ordem judicial ou recomendação ministerial;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º, da Portaria 076-2025, para que sua redação passe a ser:

"Art. 1º. Conceder a DEUSIMAR PINTO DA ROCHA PASSOS, professora, regime suplementar especial, nos termos da Lei 289, de 19 de junho de 2023, em seu art. 1º, III."

Art. 2º - A presente retificação tem efeitos retroativos a 17.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, em 22 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI.